



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva (Mineiro).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria da Vereador José Jaime Paula Silva (Mineiro), que **Denomina CAE - Centro de Atendimento Especializado Nazareth Cândida, o atual prédio localizado na Rua 13 de maio, nesta cidade.**

Constam na propositura os seguintes documentos:

I - justificativa do projeto com breve biografia;

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 93 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão.

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

De tal feita, inexistente, vício de origem.

III – Conclusão:

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário para votação.

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos presentes, devendo ser discutida, em votação secreta, em 2 (dois) turnos de votação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2024.


JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente


RUDINEI BENEDITO ESTEVES
Vice-Presidente

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Membro